

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-12-00304, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-12-00234, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000002704
NOME DO INFRATOR: FABIANA BOZENO BARBOSA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00215, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-04-00043, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000002705
NOME DO INFRATOR: PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00507, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00452, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000002706
NOME DO INFRATOR: NELSON PEREIRA DE LIMA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00503, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00450, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000002710
NOME DO INFRATOR: MIRIAN BOFF MUCHA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-12-00377, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

Protocolo: 1195912

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº. 276 de 09 de maio de 2025
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art 1º - Designar ANDRÉA RIBEIRO FERREIRA, matrícula Nº 5933568, para exercer a função de Fiscal e RODRIGO BENTES DOS SANTOS, matrícula Nº 8014420, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 03/2025, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a empresa MR SAFETY TECHNOLOGY LTDA, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos laborais para o uso dos coletores de Castanha do Pará/Amazônia da Floresta Estadual do Paru (município de Monte Alegre)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de maio de 2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1195865

PORTARIA nº. 275 de 09 de maio de 2025
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art 1º - Designar RODRIGO BENTES DOS SANTOS, matrícula Nº 8014420, para exercer a função de Fiscal e ANDRÉA RIBEIRO FERREIRA, matrícula Nº 5933568, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 04/2025, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a empresa A.N. GARCIA DA SILVA - ME, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos laborais para o uso dos coletores de Castanha do Pará/Amazônia da Floresta Estadual do Paru (município de Monte Alegre)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de maio de 2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1195868

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024
PARTES: IDEFLOR-Bio e a EMPRESA FD MORAES
OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONTRATANTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790203; PTRES: 8338; Fonte de Recurso: 01759000016; Elemento de Despesa: 339039
ASSINATURA: 07/05/2025.
VIGÊNCIA: 09/05/2025 até 08/05/2026
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1195778

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024
PARTES: IDEFLOR-Bio e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, para atender às necessidades do CONTRATANTE.
ASSINATURA: 06/05/2025.
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 04/12/2025
DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1195764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO Nº 2024/1321517/IDEFLOR-BIO
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, ratifica a decisão da Comissão Especial de Licitação - CEL publicada no DOE nº36.212, de 30 de abril de 2025 e com fulcro no art. 71 c/c 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, devidamente subsidiado pelo parecer jurídico do NUCADIN, constante nos autos do processo eletrônico administrativo nº 2024/1321517, ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 001/2025 que têm como objeto a outorga do direito à exploração dos produtos florestais na Unidade de Manejo Florestal 2a localizada no CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS, que abrange os municípios de Santarém, Juruti e Aveiro, à empresa vencedora:
SB INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.474.059/0001-72.
Belém-PA, 09 de maio de 2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR -Bio

Protocolo: 1195697

DIÁRIA

PORTARIA nº 270 de 09 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Piracicaba/SP:

SERVIDOR	OBJETIVO
Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade, matrícula nº 57222698/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.	Participar do lançamento da ReDez.
Jossiele da Costa Fernandes, matrícula nº 5975027/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.	